



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb

SAH HSJB	
PROC. N°	1111/22
FLS N°	243
DATA FUNC.	

PREGÃO 008/2023

**SOLICITAÇÃO DE
ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA**

EMPRESA:

ADR. LICITAÇÕES

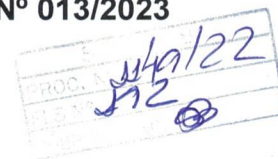


PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

DÊ: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA TÉCNICA

EMPRESA: ADR. LICITAÇÕES



Serve o presente para fins de questionamento ao edital de Pregão Eletrônico 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de radiologia para emissão de laudos de tomografia à distância.

O edital, no item 5 (pág. 22/23/24), como obrigações da contratada, que:

"5.1.14- A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por adquirir, implantar, operar, oferecer treinamento e manter o sistema completo de digitalização das imagens; sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (PACS), com programas (softwares), equipamentos de informática (hardware), rede lógica (intranet e internet) e materiais para execução do serviço de laudos;

5.1.16- Montar a infra-estrutura do local de prestação dos serviços, devendo adequar os espaços destinados à prestação dos serviços, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamento necessário à perfeita execução do serviço;

5.1.17- Garantir a não paralisação do serviço por falta de insumos, falha nos equipamentos e/ou serviços ou recursos humanos;"

Ora, nos parece que referidas obrigações estão em desacordo com o objeto licitado, que é a elaboração de laudos à distância. Essas obrigações parecem estar relacionadas com aqueles que executam os serviços de realização de exames, e não com o prestador de serviço de laudo.

PEDIDOS:

1 - Sendo assim, perguntamos: as obrigações constantes nos itens 5.1.14, 5.1.16 e 5.1.17 possuem relação com o objeto licitado? Se sim, poderiam descrever melhor cada obrigação?

Att.,

Adriano Ribeiro
Advogado
Tel. 11-94294-1989

Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2023.

Sandra Pinto Barra

Pregoeira – SAH



Pedido de Esclarecimentos - PE 008/2022 SAH/HSJB

Caixa de entrada



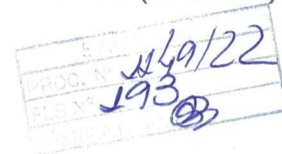
Adriano - ADR Licitações <adriano@adrlicitacoes.com.br>

13 de jan. de 2023
15:54 (há 3 dias)

para mim

Prezada,

Boa tarde.



Serve o presente para fins de questionamento ao edital de Pregão Eletrônico 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de radiologia para emissão de laudos de tomografia à distância.

O edital, no item 5 (pág. 22/23/24), como obrigações da contratada, que:

"5.1.14- A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por adquirir, implantar, operar, oferecer treinamento e manter o sistema completo de digitalização das imagens; sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de imagem (PACS), com programas (softwares), equipamentos de informática (hardware), rede lógica (intranet e internet) e materiais para execução do serviço de laudos;

5.1.16- Montar a infra-estrutura do local de prestação dos serviços, devendo adequar os espaços destinados à prestação dos serviços, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamento necessário à perfeita execução do serviço;

5.1.17- Garantir a não paralisação do serviço por falta de insumos, falha nos equipamentos e/ou serviços ou recursos humanos;"

Ora, nos parece que referidas obrigações estão em desacordo com o objeto licitado, que é a elaboração de laudos à distância. Essas obrigações parecem estar relacionadas com aqueles que executam os serviços de realização de exames, e não com o prestador de serviço de laudo.

1 - Sendo assim, perguntamos: as obrigações constantes nos itens 5.1.14, 5.1.16 e 5.1.17 possuem relação com o objeto licitado? Se sim, poderiam descrever melhor cada obrigação?

Att.,

Adriano Ribeiro

Advogado

Tel. 11-94294-1989



FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
	2019	2022	094	CPL

À Assessoria Técnica,

Informamos que foi solicitado pedido de esclarecimento ao pregoão 008/2023 que tem como objeto, a contratação de empresa de radiologia para emissão de laudos de tomografia à distância.

Pedimos que seja encaminhado a resposta o mais breve possível para que possamos dar prosseguimento ao certame.

Em 16 de Janeiro de 2023.

SANDRA PINTO BARRA
PREGOEIRA
SAH/HSJB



**DE: COORDENAÇÃO DO SETOR DE RADIODIAGNÓSTICO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Volta Redonda, 18 Janeiro de 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2022

Atendendo a solicitação de fls. do procedimento retro citado, este
subscritor esclarece:

TODOS os itens neste edital mantêm íntima relação com o objeto licitado, e
as obrigações estão devidamente descrita de forma cristalina no certame.

Estes são os esclarecimentos

Coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

ADRIANO COSTA
COORDENAÇÃO SETOR RADIODIAGNÓSTICO